



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº169/2022 de 19 de agosto de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1611/2022.
DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.136.486,43 (dois milhões, cento e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.136.486,43 (Dois milhões, cento e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), conforme:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras Públicas	
1003 - Pavimentação de Vias Urbanas	
08.01.15.451.0042.1.003-4.4.90.51.00.00.00.31015 - OBRAS E INSTALAÇÕES	348.269,49
39 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
39.01 - FM Políticas Públicas	
1055 - Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Públicas	
39.01.15.451.0048.1.055-4.4.90.39.00.00.00.3011-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.J.	1.788.216,94

Art. 2º. Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 2.136.486,43 (Dois milhões, cento e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), conforme segue:

3011 - Fundo Municipal de Políticas Públicas	1.788.216,94
31015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	348.269,49

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais a desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.08.19 17:22:38
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1612/2022.
DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.602.500,00 (Quatro milhões, seiscentos e dois mil e quinhentos reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.602.500,00 (Quatro milhões, seiscentos e dois mil e quinhentos reais), conforme:

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - Procuradoria Geral do Município	
2124 - Manutenção das Atividades da PGM	
05.01.02.061.0058.2.124-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. J.	96.500,00
05.01.02.061.0058.2.124-3.3.90.40.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TÊC. DA INF. COMUNICAÇÃO	6.000,00
05.01.02.061.0058.2.124-3.3.90.93.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
14.01 - SM de Planejamento e Finanças	
2049 - Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças	
14.01.04.123.0040.2.049-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	100.000,00
14.02 - ENCARGOS ESPECIAIS	
2192 - Recolhimento PASEP	
14.02.04.123.0040.2.192-3.3.90.47.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	2.000.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.02 - Bloco da Atenção Básica	
2054 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	
15.02.10.301.0041.2.054-4.4.90.52.00.00.00.1381 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	890.000,00
18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
18.01 - Fundo Municipal de Trânsito	
2098 - Manutenção do FAZTRANS	
18.01.26.782.0044.2.098-3.3.90.30.00.00.00.1509 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
18.01.26.782.0044.2.098-3.3.90.36.00.00.00.1509 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. F.	1.000.000,00
18.01.26.782.0044.2.098-3.3.90.39.00.00.00.1509 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. J.	150.000,00
18.01.26.782.0044.2.098-3.3.90.40.00.00.00.1509 - SERVIÇOS TÊC. DA INF. E COMUNICAÇÃO	150.000,00
18.01.26.782.0044.2.098-3.3.90.93.00.00.00.1509 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.602.500,00 (Quatro milhões, seiscentos e dois mil e quinhentos reais), conforme segue:



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

1381 - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária – APSUS	890.000,00
1509 - Gerenciamento do trânsito	1.500.000,00
1000 - Recursos Próprios.	2.212.500,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais a desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.08.19 17:22:38
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1613/2022.
DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 715.000,00 (Setecentos e quinze mil reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 715.000,00 (Setecentos e quinze mil reais), conforme segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM de Administração	
2141 - Manutenção do Paço Municipal	
02.01.04.126.0048.2.141-4.4.90.52.00.00.00.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. J.	200.000,00
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - Procuradoria Geral do Município	
2124 - Manutenção das Atividades da PGM	
05.01.02.061.0058.2.124-3.3.90.30.00.00.00.3000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
30 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
30.01 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	
2122 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	
30.01.18.542.0057.2.122-4.4.90.52.00.00.00.3710 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$ 715.000,00 (Setecentos e quinze mil reais), conforme segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM de Administração	
2191 - Manutenção das Atividades de Tecnologia e Informação	
02.01.04.126.0048.2.191-4.4.90.52.00.00.00.1510 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - Procuradoria Geral do Município	
2124 - Manutenção das Atividades da PGM	
05.01.02.061.0058.2.124-3.3.90.39.00.00.00.3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J	15.000,00
30 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
30.01 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº169/2022 de 19 de agosto de 2022

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

2122 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente
30.01.18.542.0057.2.122-4.4.90.51.00.00.00.3710 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
20100

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.08.19 17:02:01

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6656/2022.
De 19 de agosto de 2022.

Súmula: "Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.602.500,00 (Quatro milhões, seiscentos e dois mil e quinhentos reais), conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.612/2022:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.602.500,00 (Quatro Milhões, seiscentos e dois mil e quinhentos reais), conforme segue:

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - Procuradoria Geral do Município	
2124 - Manutenção das Atividades da PGM	
05.01.02.061.0058.2.124-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. J.	96.500,00
05.01.02.061.0058.2.124-3.3.90.40.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TÊC. DA INF. COMUNICAÇÃO	6.000,00
05.01.02.061.0058.2.124-3.3.90.93.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
14.01 - SM de Planejamento e Finanças	
2049 - Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças	
14.01.04.123.0040.2.049-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. J.	100.000,00
14.02 - ENCARGOS ESPECIAIS	
2192 - Recolhimento PASEP	
14.02.04.123.0040.2.192-3.3.90.47.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	2.000.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.02 - Bloco da Atenção Básica	
2054 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	
15.02.10.301.0041.2.054-4.4.90.52.00.00.00.1381 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	890.000,00
18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
18.01 - Fundo Municipal de Trânsito	
2098 - Manutenção do FAZTRANS	
18.01.26.782.0044.2.098-3.3.90.30.00.00.00.1509 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
18.01.26.782.0044.2.098-3.3.90.36.00.00.00.1509 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. F.	1.000.000,00
18.01.26.782.0044.2.098-3.3.90.39.00.00.00.1509 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. J.	150.000,00
18.01.26.782.0044.2.098-3.3.90.40.00.00.00.1509 - SERVIÇOS TÊC. DA INF. E COMUNICAÇÃO	150.000,00
18.01.26.782.0044.2.098-3.3.90.93.00.00.00.1509 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.602.500,00 (Quatro Milhões, seiscentos e dois mil e quinhentos reais), conforme segue:

1381 - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária – APSUS	890.000,00
--	------------



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6655/2022.
De 19 de agosto de 2022.

Súmula: "Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.136.486,43 (dois milhões, cento e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.611/2022:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.136.486,43 (Dois milhões, cento e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), conforme segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras Públicas	
1003 - Pavimentação de Vias Urbanas	
08.01.15.451.0042.1.003-4.4.90.51.00.00.00.31015 - OBRAS E INSTALAÇÕES	348.269,49
39 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
39.01 - FM Políticas Públicas	
1055 - Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Públicas	
39.01.15.451.0048.1.055-4.4.90.39.00.00.00.3011-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.J.	1.788.216,94

Art. 2º. Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 2.136.486,43 (Dois milhões, cento e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), conforme segue:

3011 - Fundo Municipal de Políticas Públicas	1.788.216,94
31015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	348.269,49

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1.611/2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
20100

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.08.19 17:01:36

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

1509 - Gerenciamento do trânsito	1.500.000,00
1000 - Recursos Próprios.	2.212.500,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1612/2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
20100

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.08.19 17:01:16

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº169/2022 de 19 de agosto de 2022

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6657/2022.
De 19 de agosto de 2022.

Súmula: “Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 715.000,00 (Setecentos e quinze mil reais), conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.613/2022:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 715.000,00 (Setecentos e quinze mil reais), conforme segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM de Administração	
2141 - Manutenção do Paço Municipal	
02.01.04.122.0040.2.141-3.3.90.39.00.00.00.00.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. J.	200.000,00
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - Procuradoria Geral do Município	
2124 - Manutenção das Atividades da PGM	
05.01.02.061.0058.2.124-3.3.90.30.00.00.00.00.3000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
30 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
30.01 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	
2122 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	
30.01.18.542.0057.2.122-4.4.90.52.00.00.00.00.3710 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$ 715.000,00 (Setecentos e quinze mil reais), conforme segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM de Administração	
2191 - Manutenção das Atividades de Tecnologia e Informação	
02.01.04.126.0048.2.191-4.4.90.52.00.00.00.00.1510 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - Procuradoria Geral do Município	
2124 - Manutenção das Atividades da PGM	
05.01.02.061.0058.2.124-3.3.90.39.00.00.00.00.3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	15.000,00
30 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
30.01 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	
2122 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

30.01.18.542.0057.2.122-4.4.90.51.00.00.00.00.3710 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1613/2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.19 16:59:59
-03'00'



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº169/2022 de 19 de agosto de 2022

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 267/2022.
De 19 de agosto de 2022.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme específica e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 48.408/2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Eliane Rodrigues Arruda Pereira	352.389	SME	Coordenação / Assessoria II - Frotas e Transporte Escolar Apoio ao Aluno	08/08/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Garantir o acesso e permanência do aluno na escola, planejando, implementando, acompanhando e avaliando o transporte escolar de acordo com a demanda e assim oferecer segurança ao aluno; Proporcionar uma logística de atendimento aos alunos; Demarcar e regulamentar os pontos nas rotas do transporte dos alunos; Organizar as linhas de transporte escolar público ou terceirizado, fiscalizando os serviços; Zelar pela manutenção da frota, solicitando materiais e serviços para que os veículos sejam mantidos em condições de trafegabilidade; Organizar reuniões com pais e professores para fixar regras sobre o serviço de transporte escolar; Incumbir-se de outras atribuições fixadas pela chefia Imediata.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 268/2022.
De 19 de agosto de 2022.

SÚMULA: "Designa servidor público municipal efetivo para função de chefia, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 39.709/2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Bruno Oliveira de Assis	349.874	SMELJ	Coordenação / Assessoria II - Esportes de Rendimentos	19/08/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser responsável por todo planejamento, organização das atividades esportivas de rendimentos de todas as modalidades desde as categorias de base até as equipes principais, bem como todas as competições oficiais e não oficiais nas quais as equipes participarem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 269/2022.
De 19 de agosto de 2022.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo de função de chefia, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 49.936/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
José Carlos Bueno	350.155	SME	Coordenação/ Assessoria II - Hardware	16/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 270/2022.
De 19 de agosto de 2022.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme específica e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 48.405/2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Raimone Souto da Silva Nogueira	353.818	SME	Coordenação / Assessoria II - Atendimento ao Público	08/08/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Recepcionar, Receber as pessoas, passar uma imagem positiva e prestar um bom serviço; Informar; esclarecendo as dúvidas; Orientar indicando a melhor solução; Diagnosticar as necessidades do público; Agilizar o atendimento, com o objetivo de otimizar o tempo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº169/2022 de 19 de agosto de 2022

Página 5

19/08/2022 09:40

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=61



PORTARIA Nº 57 / 2022 - DIÁRIA
DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Cultura da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARNÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6294/2022 de 15 de Março de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Cultura da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Encontro de Gestores Públicos da Cultura. Aplicação da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar Federal N° 195/2022) Plano de Ação e Elaboração de Editais, na cidade de Foz do Iguaçu /PR no período de 27/08/2022 a 28/08/2022, conforme disposto no Processo Fly nº 49242022/2022, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
MICHAEL GOMES DE OLIVEIRA GNOFRE	023.210.829-33	Assessor e Coordenador II	359875	1	R\$ 903,28	R\$ 903,28
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS	095.135.256-79	SECRETÁRIO MUNICIPAL	359379	1	R\$ 903,28	R\$ 903,28

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de Agosto de 2022.

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura
Decreto 6294/2022



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 61 / 2022 - DIÁRIA
DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARNÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6309/2022 de 18 de Março de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) JOGOS DA INTEGRAÇÃO DO IDOSO-2022, na cidade de Guaratuba-PR no período de 26/08/2022 a 30/08/2022, conforme disposto no Processo Fly nº 50379/2022, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
ROSIMARA PEREIRA DA ROCHA	062.543.239-82	Assessor Coordenador V	359644	4	R\$ 677,46	R\$ 2.709,84
SEBASTIAO ALFREDO DE ARAUJO	017.407.539-17	Motorista	97001	4	R\$ 677,46	R\$ 2.709,84

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de Agosto de 2022.

PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 6309/2022

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=61

1/1

19/08/2022 09:10

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=60



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 60 / 2022 - DIÁRIA
DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARNÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6309/2022 de 18 de Março de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) PROGRAMA LIDERANÇA ESTRATÉGICA NA GESTÃO MUNICIPAL, na cidade de Foz do Iguaçu-PR no período de 29/08/2022 a 30/08/2022, conforme disposto no Processo Fly nº 50164/2022, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
PAULO EDUARDO DOS SANTOS	054.232.599-32	Secretário	352541	1	R\$ 903,28	R\$ 903,28

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de Agosto de 2022.

PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 6309/2022

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=60

1/1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 41/2022

PROTOCOLO: 49542/2022

Objeto: Pagamento de inscrição para 10 (dez) servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, para o III Congresso Internacional - Um Novo Tempo na Educação, nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2022 em Curitiba / PR.

PESSOA JURÍDICA: ALLEANZA EDUCACIONAL LTDA

CNPJ: 08.112.292/0001-66

VALOR: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, II, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 19/08/2022



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº169/2022 de 19 de agosto de 2022

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 41/2022, que tem como objeto Pagamento de inscrição para 10 (dez) servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, para o III Congresso Internacional - Um Novo Tempo na Educação, nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2022 em Curitiba / PR, conforme solicitação da Secretaria de Educação, em favor de **ALLEANZA EDUCACIONAL LTDA, 08.112.292/0001-66, no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, com base no Art. 25, II, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 541/2022 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 49542/2022.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital
MARCONDES por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:043186889 SILVA:04318688917
17 Dado: 2022.08.19
13:48:09 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO 49693/2022 - Processo Administrativo nº. 169/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a “Festa do Paraná Edição ExpoFazenda”.. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 01 de Setembro de 2022, às 13h30min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 22 de agosto de 2022, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Agosto de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021 ID 3644

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA;
CNPJ: 14.521.409/0001-68;
OBJETO: “Contratação de empresa, para prestação de serviço de regularização do Cemitério Municipal, em conformidade com a Resolução da Sema 002/2009, a qual dispõe sobre o licenciamento ambiental de cemitérios, estabelece condições e critérios e dá outras providências, neste Município, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE.”;
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 02/2021;
PROTOCOLO: 48547/2022;
PRazo DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por um período de 90 (noventa), compreendendo o período de 22/08/2022 até 22/11/2022;
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo prazo de 6 (seis) meses, compreendendo o período de 20/12/2022 até 20/06/2023;
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2022 - ID 3736

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: AUTO POSTO PELANDA LTDA.;
CNPJ: 77.969.251/0001-03;
OBJETO: “Fornecimento de combustível da frota deste município, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) vigente de Curitiba, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Divisão de Frotas.”;
FISCAL ADMINISTRATIVA: Karla Patrícia de Souza, matrícula nº 351.443;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 43/2022;
PROTOCOLO: 47847/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 166/2022;
PRazo DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R\$ 1.288.650,00 (Um milhão duzentos e oitenta e oito mil seiscientos e cinquenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2022 - ID 3737

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: NADIA APARECIDA DALL ADNOL - CONSULTORIA;
CNPJ: 12.095.355/0001-90;
OBJETO: “Prestação de serviços de treinamento profissional à distância (On-line), a ser transmitida por meios eletrônicos (internet), sendo 12 inscrições para o curso de Treinamento Completo das Plataformas Comprasnet 4.0.”;
FISCAL ADMINISTRATIVA: Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira, matrícula: 358.337;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 44/2022;
PROTOCOLO: 47601/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 168/2022;
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura;
VALOR: O valor unitário de cada inscrição é de R\$797,00 (setecentos e noventa e sete reais), por servidor, perfazendo o valor total de R\$4.782,00 (quatro mil setecentos e oitenta e dois reais), para 6 (seis) servidores;
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº169/2022 de 19 de agosto de 2022

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022

Objeto: "Aquisição e locação de tendas, grades e tabladros, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.";

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no DOE do município;

Processo Administrativo: 115/2022;

Protocolo: 15427/2022;

Data da Assinatura: 08/08/2022.

Detentor: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA;

CNPJ: 26.764.172/0001-25;

Inscrição Estadual nº: 907.40344-00;

Endereço: Rua Aviador Max Fontoura, nº 952, Bairro: Mauá – Colombo/PR;

Administradora: Amanda Alves Fernandes Silva de Melo;

CPF nº: 016.085.941-73;

Valor Total: R\$ 303.750,00 (trezentos e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Detentor: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI;

CNPJ: 17.140.866/0001-09;

Inscrição Estadual nº: Isenta;

Inscrição Municipal nº: 654146-7;

Endereço: Rua João Bettge, nº 513, Cj 17, Bairro: Portão – Curitiba/PR;

Administradora: Ana Caroline dos Santos Lourenço;

CPF nº: 076.139.519-95;

Valor Total: R\$ 6.337.828,55 (seis milhões e trezentos e trinta e sete mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2021

Objeto: "Aquisição de Utensílios Domésticos para suprir às necessidades das Secretarias Municipais em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.";

Prazo de Vigência: a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 21/10/2022;

Processo Administrativo: 141/2021;

Protocolo: 35769/2021;

Data da Assinatura: 11/08/2022.

Detentor: PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA;

CNPJ: 10.956.983/0001-98;

Inscrição NIRE nº: 412098581

Endereço: Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz, nº 2054, Bairro Centro - São José dos Pinhais/PR;

Administrador: Pedro de Paula Teixeira Neto;

CPF nº: 170.442.009-15;

Valor Total: R\$ 5.940,42 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 353/2022

Processo nº. 195/2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais à servidora **Márcia Christina Correia**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o Laudo de Perícia Médica que conclui à Aposentadoria por Invalidez, da servidora **Márcia Christina Correia**, ocupante do cargo de médica auditora, matrícula nº 352125;

Considerando, que a formalização da aposentadoria por invalidez foi protocolada sob Processo nº 195/2022, estando com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 23, § 1 e Artigo 24 da Lei Municipal nº 070/2001 e de acordo com o artigo 40, § 1º, segunda parte da Constituição Federal de 1988, à Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, correspondente ao valor de R\$ 8.407,04 (oito mil e quatrocentos e sete reais e quatro centavos), **com efeitos a partir de 19 de agosto de 2022.**

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		151.2022
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		0042543/2022
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade ☒ LC 85/13 art. 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário Souza Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda		
Endereço do Imóvel Rua Capenema, nº 30 "Condomínio Residencial L29Q09 GM unidade 02"		Bairro Fazenda Rio Grande
Referência do endereço Entre a Rua Irati e a Rua Amapá		Estado PR
Lote 29		Quadra 09
Ponto Green Maria		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Uso predominante ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato Regular Pavimentação Asfáltica Topografia Em nível Situação Meio de Quadra Superfície Seca		
Área Total (m²) 108,00 Frente Rua Capenema (m) 6,00 Frente (m) ***** LD divide unidade 03 (m) 18,00 LE divide unidade 01 (m) 18,00 Frente da Lote 30(m) 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 314,03 Valor Unitário Médio (R\$/m²) 369,45 R\$ 39.900,00 Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 424,87		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 1.596,02 Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos		
Número de unidades habitacionais 04 (quatro) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo Nível de demanda ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 69.363 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 330/2022 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 04/04/2022, conforme protocolo 4.784/2022;		
• Inscrição Imobiliária 037.019.0186.002		

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Geovana A. dos Santos Lohmann
Mat. 21.901

01/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº169/2022 de 19 de agosto de 2022

Página 8



**FAZENDA
RIO GRANDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

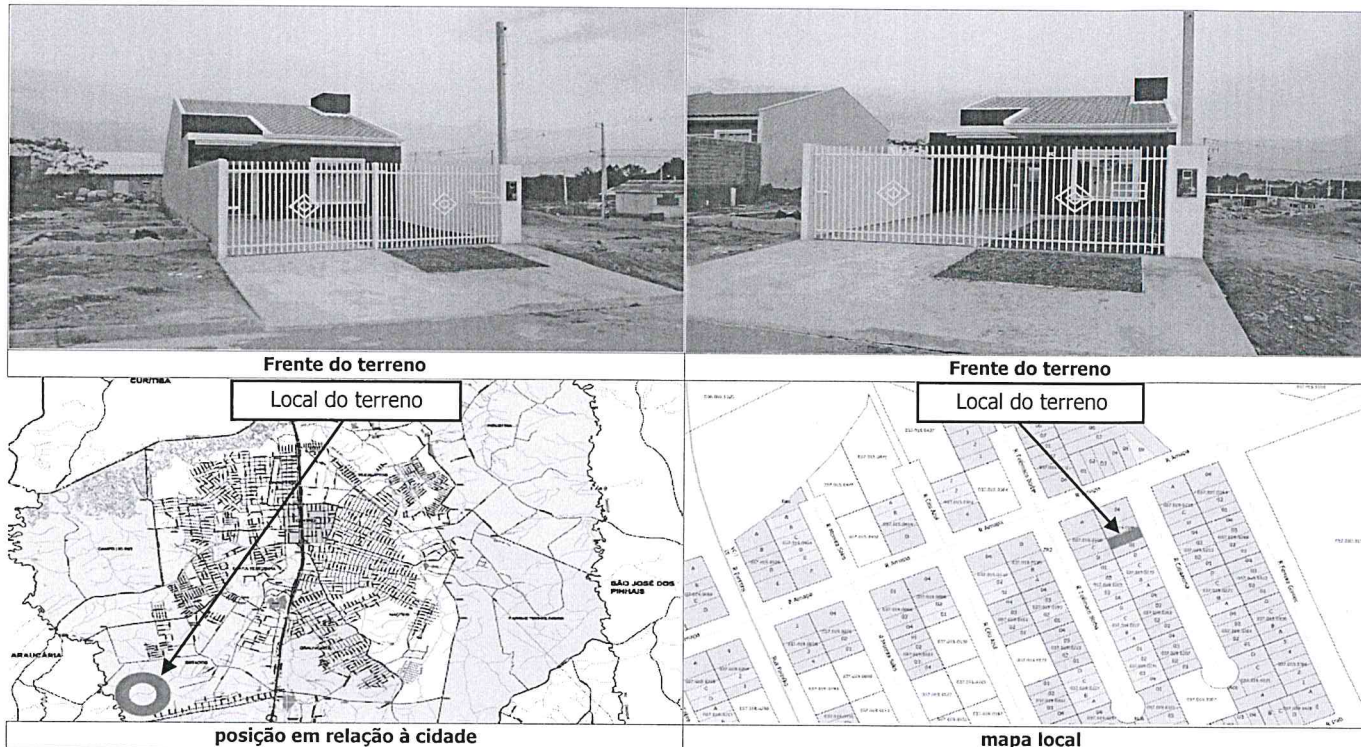
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
		151.2022
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº 0042543/2022

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Geovana A. dos Santos Lehmman
Mat. 21.901

02/02